

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 132/1982 de 16 de Novembro

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 70 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.